



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

SESSÃO DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

JULGADO N.º: 0001 – JIF – PML/2019.

PROCESSO N.º: 020601/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 000000189/2017.

AUTUADO: MT MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA ME.

ENDEREÇO: RUA SOEIRO BANHOS, N.º 15, CENTRO, CEP: 29900-260,
LINHARES-ES.

CNPJ N.º: 22.007.794/0001-58.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º: 0024929.

DAT/SEMUF/PML

AGENTE DE ARRECADAÇÃO: JULIANA SILVA MASSUCATTI E MILTON
JOSÉ ALVES PARAÍSO FILHO.

RELATORA: LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO – MATRÍCULA: 005622.

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. SIMPLES NACIONAL. ISSQN. OBRIGAÇÕES
TRIBUTÁRIAS. FISCALIZAÇÃO. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO
MUNICÍPIO DE LINHARES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE
RECOLHIMENTO INTEGRAL DO TRIBUTO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE
INFRAÇÃO. REFAZIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO.



MUNICÍPIO DE LINHARES
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIDÃO Nº.001-JIF-PML/2019.
ACÓRDÃO Nº. 001-JIF-PML/2019.

PAUTA: 17/01/2019.

JULGADO: 24/01/2019.

Relatora Suplente:

Ilm^a. Sr^a.: LUCIANA PAIVA DRAGO BUZATTO.

Presidente:

Ilm^a. Sr^a.: JOANA VIRGILIA LIMA ANDRADE LEAL.

Secretária Executiva:

Ilm^a. Sr^a.: MARIA CÉLIA PANDOLFI CALMON.

AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 020601/2017 – Auto de Infração nº 000189/2017.

AUTUANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES – ES.

AUTUADA: MT MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA ME.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO AUTO Nº 000189/2017.

CERTIDÃO

Certifico que a Junta de Impugnação Fiscal - JIF do Município de Linhares, ao apreciar os processos em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu as seguintes decisões:

A Junta, por unanimidade, votou pelo **PROCEDÊNCIA TOTAL** da exigência tributária, mantendo-se o Auto de Infração de nº 00189/2017, bem como pelo refazimento do auto de infração na forma do artigo 333 da Lei 2662/2006, nos termos do voto da Membro Relatora Suplente. A Presidente, Sr^aJoana Virgilia Lima Andrade Leal e o Membro relator Sr^o Kleber Luiz Camatta Zani votaram com o Membro relatora Suplente Sr^a Luciana Paiva Drago Buzatto

Linhares-ES, 24 de Janeiro de 2019.



Joana Virgilia Lima Andrade Leal
PRESIDENTE



Maria Célia Pandolfi Calmon
SECRETÁRIA